Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 131/90

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PARACATU.-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, ítem III da Lei Orgânica do Município de Paracatu, de 05 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado em todos os termos, cláusulas e condições, o convênio celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu, de nº PUA 041/90

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 26 de junho de 1.990 .

Paulo Ribeiro da Silva
PRESIDENTE

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
02 JAN. 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG